



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PARECER

Atestamos, para fins de atender ao artigo 200 da Instrução Normativa nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no Exercício de 2020, o Instituto Santo Antonio, recebeu R\$ 181.200,00 (Cento e oitenta e um mil duzentos reais) conforme Termo de Colaboração 02/2020 :

I – O Instituto Santo Antonio CNPJ 50.458.819/0001-75 , está situado na Praça Dr João Cavalcanti de Albuquerque , nº 59 nesta cidade de Paraibuna-SP, tendo como objeto proporcionar as crianças de 06 a 12 anos, atividades socioeducativas e funciona regularmente;

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Fonte	Nota de empenho	Data do repasse	Valor R\$
MUNICIPAL	2625/1	06/07/2020	30.200,00
MUNICIPAL	2625/2	10/08/2020	30.200,00
MUNICIPAL	2625/3	09/09/2020	30.200,00
MUNICIPAL	3950/1	08/10/2020	30.200,00
MUNICIPAL	3950/2	10/11/2020	30.200,00
MUNICIPAL	5205/1	10/12/2020	30.200,00
		TOTAL	181.200,00

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

Data do recebimento da prestação da contas	parcelas	Valor R\$
02/09/2020	Primeira parcela	30.200,00
08/10/2020	Segunda parcela	30.200,00
10/11/2020	Terceira parcela	30.200,00
10/11/2020	Quarta parcela	30.200,00
16/12/2020	Quinta parcela	30.200,00
12/02/2021	Sexta parcela	30.200,00
	Total	181.200,00

IV – A entidade cumpre regularmente a sua finalidade de atendimento a proteção social básica não havendo desvio do objeto;

V – Houve devolução de valor decorrente de glosa ou saldo não utilizado para o objeto proposto;

Saldo não utilizado	R\$ 54.818,01
---------------------	---------------

VI – As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas atenderam as metas propostas no plano de trabalho alcançando objetivo, cumprindo satisfatoriamente as ações constantes do plano de trabalho;

VII – A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas para o repasse dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

VIII – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, comprovando a regular e perfeita contabilização dos gastos efetuados, devidamente atestados;

X – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária e o tipo de repasse;

XI - A entidade demonstra a regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;

XII – Atendeu-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

XIII – O controle interno da Prefeitura Municipal de Paraibuna foi criado pelo ato normativo nº 01/2014, que nomeou uma comissão especial com seguintes servidores efetivos:

Virginia Helena Felix CPF 288.887.778-30

Márcia Aparecida Monteiro Santos CPF 171.321.618-30

Kelly Fátima de Faria CPF 290.596.388-32

E que tem o seu funcionamento regular.

Paraibuna 07 de junho de 2021.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal